

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 001/2018

CONTRATO DE GESTÃO N° 003/IGAM/2018

RECORRENTE: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

Em 05 de outubro de 2018, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA** (fls. 5729/5752), já qualificada nos autos, contra a decisão de fls. 5718/572 que, em seu entendimento, teria habilitado diversas concorrentes equivocadamente, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 125/2018, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, para declarar inabilitadas no certame as empresas AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP, I&T – INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA., CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., E NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., por não preencherem todos os requisitos previstos no Ato Convocatório.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução Conjunta SEMA/IGAM n° 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 05 de outubro de 2018.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo